

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- ELEIÇÕES 2025 –

DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E

CONSELHO CONSULTIVO.

Nos termos do Estatuto da Associação dos Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, em seus artigos 29 e 30, convocamos os senhores associados para participarem das eleições para o mandato de três anos (triênio 26-28 conforme artigo 18, §6º e artigo 28, §1º do estatuto social) para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e com mandato 06 e 03 anos para o Conselho Consultivo, com seus respectivos suplentes conforme deliberado em assembleia geral extraordinária (triênio 26-28 e sexênio 26-31), que será realizada no dia 30 de setembro de 2025, na sede da ADEALQ, à Avenida Pádua Dias, nº 11, no município de Piracicaba, estado de São Paulo, das 10h00 (dez horas) às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos). Conforme disposição estatutária (art. 29, parágrafo único), as eleições serão realizadas tanto presencialmente quanto à distância através do site da ADEALQ (www.adealq.org.br), das 10h00 (dez horas) às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2025.

Informamos aos interessados em se candidatar à disputa de um cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou Conselho Consultivo, que as suas inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração por instrumento particular, na sede da ADEALQ, até o dia 23 de setembro (07 dias corridos antes da eleição conforme artigo 30, alínea “e”) de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e das 13h30h (treze horas e trinta minutos) às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos).

A apuração e os resultados dos votos por sistema manual e eletrônico serão divulgados no dia 03 de outubro de 2025, através da comissão eleitoral que acompanhara todo o processo eleitoral e posteriormente lavrará a ata correspondente.

Conforme o artigo 32, alínea “d” do Estatuto Social da Associação dos Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão simultaneamente, incluindo a Comissão Eleitoral;

De acordo com a alínea “c” do referido artigo, é também vedada a participação de cônjuges e parentes de primeiro grau, no mesmo órgão, bem como são inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da ADEALQ;

Conforme o artigo 30, alínea “f” do Estatuto Social, para os cargos da Diretoria Executiva, cada associado votará no máximo em 07 (sete) nomes dentre os candidatos inscritos, sendo que os 07 (sete) nomes mais votados formarão a Diretoria Executiva e os demais serão nomeados suplentes pela ordem de votação até o número 07 (sete). No caso de empate, prevalece o candidato com maior tempo de graduação. Persistindo empate será eleito o candidato mais velho;

Conforme alínea “h”, para os Cargos do Conselho Fiscal, cada associado votará no máximo em 03 (três) nomes entre os candidatos inscritos, sendo que os 03 (três) mais votados formarão o Conselho Fiscal e os demais serão suplentes pela ordem de votação até o número de 03 (três). No caso de empate, prevalece o candidato com maior tempo de graduação. Persistindo o empate será eleito o candidato mais velho. Os suplentes do Conselho Fiscal somente assumem no caso de ocorrer vacância do cargo;

Conforme decidido em assembleia geral extraordinária do dia 15 de setembro de 2025, em razão da renúncia de todos os conselheiros consultivos com mandato e a inexistência de suplentes, ocorrerá a eleição de 09 membros do Conselho Consultivo e de até 06 membros suplentes, com o fim de reestabelecer a normalidade do Conselho Consultivo, nos seguintes termos: Para os cargos do Conselho Consultivo cada associado votará no máximo em 09 nomes entre os candidatos inscritos. Os 05 candidatos mais votados terão mandatos de 06 anos; os 04 candidatos menos votados entre os 09 que obtiverem maior votação, serão eleitos para mandatos de 03 anos. Eleição de até 06 suplentes; os 03 candidatos a suplentes do conselho consultivo mais votados serão eleitos para um mandato de 06 anos; os 03 candidatos menos votados entre os 06 mais votados, serão eleitos para um mandato de 03 anos.

Piracicaba, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Luiz Marino Santos
Presidente de ADEALQ



E
Declarada de Utilidade Pública
Lei Nº 7240 de 10/05/1991

**ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

Av. Pádua Dias, 11 – CEP 13418-900 – Piracicaba, SP – Brasil

Fone (19) 3429-4342 – Fone/Fax (19) 3435-7273

<http://www.adealq.org.br> e-mail: adealq@usp.br